

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

Edital 31/2021

**Processo Seletivo para Vagas Remanescentes - Campus Passos - Curso Técnico
em Administração Subsequente à distância**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período das **10 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Vestibular do IFSULDEMINAS - Edital 159/2021, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos em Administração Subsequente à distância, nos Polos Campanha, São José da Barra e Varginha.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção por ordem de inscrição, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria Processo Seletivo (CPS) - Reitoria.

Período de Inscrição	A partir das 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2021
Resultado Final e Convocação para matrícula em primeira chamada	23/02/2021
Pré-matrículas em 1ª chamada	A partir das 13h do dia 23/02/2021 até 26/02/021

Resultado Parcial da 1ª Chamada	01/03/2021
Recurso da 1ª Chamada	A partir das 9h do dia 02/03/2021 até às 18h do dia 03/03/2021
Resultado Final e Convocação para 2ª Chamada	03/03/2021
Pré-matrículas em 2ª Chamada	A partir das 9h do dia 04/03/2021 até às 18h do dia 05/03/2021
Resultado Parcial da 2ª Chamada	08/03/2021
Recurso da 2ª Chamada	A partir das 9h do dia 09/03/2021 até às 18h do dia 10/03/2021

1. QUADRO DE VAGAS

Quadro 2 - Quadro de Vagas

Polo	Total de vagas na ampla concorrência
Campanha	35
São José da Barra	35
Varginha	9

Quadro 3 - Polos de Apoio Presencial

Polo	Endereço
Campanha	Rua Geraldo Maia da Silva, no. 40. Bairro Xororó. Campanha, MG. CEP 37.400-000.
São José da Barra	Av. Dom Inácio, no. 746. Bairro Centro. São José da Barra, MG. CEP 37945-000
Varginha	Rua Higino Luiz Ferreira, no. 235. Bairro Centenário. Varginha, MG. CEP 37056-010.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:

2.1.1. Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula e não estar matriculado em nenhum curso técnico presencial e/ou a distância nos campi e polos de EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

2.1.2 O curso é ofertado na modalidade a distância com eventuais encontros presenciais, no Polo, para avaliações e atividades, conforme Projeto Pedagógico do Curso (Resolução nº 11/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS):

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior/_resolucoes/2019/11.pdf

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas **a partir das 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2021.**

3.1.1 Será realizada apenas uma inscrição por CPF.

3.2. Taxa de inscrição: Inscrição Gratuita

3.3. Documentos exigidos para a inscrição:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro(a) ou número do passaporte visado.

3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo. O e-mail não poderá ser @bol ou @uol.

3.5. Procedimentos para a inscrição

a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir das 14 horas do dia 10 de novembro de 2020 até as 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2013.

b) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até

último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.5.1. Inscrição via Internet

a) O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “**Vestibular**”, em seguida clicar na opção “**Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

Obs.: recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes e utilizando computadores. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.5.2. Inscrições nos polos

3.5.2.1 Considerando a PANDEMIA e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá inscrições presencialmente nos polos. Dúvidas na realização da inscrição deverão ser encaminhadas para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

3.6. Todas as informações da inscrição são de responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável que efetuou a inscrição.

3.7. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.8. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição, no período de **18 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2021**. O seu preenchimento é obrigatório.

3.9. Pede-se atenção no preenchimento do questionário, e que o(a) candidato(a) responda à totalidade das perguntas. Requer-se do(a) candidato(a) que os dados registrados no questionário reflitam as reais condições do(a) candidato(a) e sua família, com apresentação dos dados com a maior exatidão possível.

3.10. Os dados obtidos no questionário socioeconômico não serão utilizados para fins de classificação do(a) candidato(a).

3.11. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.11.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

3.11.2. O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

3.11.3. Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

3.11.4. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), a correção. As inscrições somente serão alteradas até o dia 22 de fevereiro de 2021. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O ingresso nos cursos técnicos subsequentes e concomitantes na modalidade EaD de que trata este edital será realizado por meio de **ORDEM DE INSCRIÇÃO**.

4.2. Para a classificação, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema, de acordo com a opção feita pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (ação afirmativa, pessoas com deficiência e ampla concorrência), pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

4.2.2. A classificação por meio da ordem de inscrição considerará a concorrência por ações afirmativas e reserva de vagas, conforme a opção de inscrição do(a) candidato(a).

4.3. Os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas não contemplados(as) em primeira chamada permanecerão na classificação geral e da respectiva ação afirmativa, podendo ser convocados(as) para matrículas em chamadas posteriores conforme ordem de classificação, considerando a opção pela reserva de vagas ou ampla concorrência.

4.4. Não caberá recurso contra a ordem de inscrição.

4.5. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso, polo e campus escolhido, o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi realizada.

5. Das Pré-Matrículas

5.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar pré-matrícula, conforme previsão no cronograma.

5.1.1. A documentação a ser apresentada para pré-matrícula, **de maneira online**, será:

- a) Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);
- c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para Ensino Técnico Integrado, **OU** Histórico Escolar do ensino médio, para Ensino Técnico Subsequente, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 6 deste Edital (original).
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);
- h) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- i) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4).

5.1.2. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

5.1.3. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.1.4. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

5.1.5. A pré-matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

5.2. Em ampla concorrência, a pré-matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado(a) para a sua chamada.

5.7. Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

5.8. Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

5.9. A cada convocação para a pré-matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a pré-matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

5.10. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de inscrição, considerada a data, horário (hora, minutos e segundos) para cada polo.

5.11. Serão convocados para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com os quadros de vagas.

5.12. A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

5.13. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: **“Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.”**

5.15. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela pré-matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

5.16. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

5.17. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para realizar a pré-matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

5.18. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para o envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

5.19. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de pré-matrícula motivado pela impossibilidade de comparecimento ao campus por dificuldade para agendamento.

5.20. Para a realização de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira

responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição ou no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos.

6.6. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2021

MARCELO BREGAGNOLI

Reitor do IFSULDEMINAS